CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

Aos vinte sete dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sala 121 B da Secretaria de Estado da Educação, localizada na Avenida Água Verde, 2140, Vila Izabel, Curitiba – Paraná, às treze e trinta horas em primeira convocação e devido a insuficiência de quórum, às quatorze horas em segunda convocação, inicia-se a reunião extraordinária do Conselho Estadual do FUNDEB. Estão presentes, conforme lista de presença em anexo os (as) seguintes Conselheiros (as): **Fátima Natalina Bof** (Titular – FEPAMEF), **Mario Sergio Ferreira de Souza** (Titular – CNTE) **Evandro Guilherme Alves** (Titular - Poder Executivo Estadual), **Mariana Emy Maekawa** (Titular – SEED), **Manoela Chaves Penteado** (Titular – FEPAMEF), **Katia Vania Ribeiro de Lima Wagner** (Suplente - Poder Executivo Estadual), **Shirley Augusta de Souza Piccioni** (Titular – CEE), **Soraya Kawakami Maeda** (Titular – SEFA), **Jacir Bombonato Machado** (Titular – AMP), os convidados **Cid Cordeiro, Eliane da Costa Silva**, ambos assessores da APP Sindicato e **Marilei dos Santos Moreira** (Chefe do GOFS – Grupo Orçamentário Financeiro Setorial – SEED) - O Conselheiro Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza faz a abertura da reunião, agradece a presença de todos, também pela elaboração do relatório e lê a pauta do dia : 1 – Análise das Contas FUNDEB – Análise e Aprovação do relatório final – Exercício 2018 . O Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza dá ciência a todos, que este Conselho mudará de sala, irá para o prédio anexo, onde era o andar da diretoria geral, e as reuniões serão realizadas na área do térreo, mesmo local das plenárias do Conselho Estadual de Educação. Com a palavra o Conselheiro Jacir Bombonato Machado explana as receitas do relatório. Diz que a arrecadação dos impostos e transferências do Estado do Paraná (Governo do Estado e Municípios), vinculados ao FUNDEB em 2018 atingiu R$ 44.061.530.281,83 (quarenta e quatro bilhões, sessenta e um milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). Considerando a vinculação de 20% (vinte por cento) ao Fundo, verifica-se que o valor a ser destinado ao FUNDEB/2018 é de R$ 8.812.306.056,37 (oito bilhões oitocentos e doze milhões, trezentos e seis mil, cinqüenta e seis reais e trinta e sete centavos). A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com os dados do último censo escolar (2017), sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritários, conforme art. 211 da Constituição Federal. Ou seja, os municípios recebem os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental e o estado, com base no número do ensino fundamental e médio. A distribuição dos recursos leva em conta também fatores de ponderação. O valor depositado na conta FUNDEB/PR em 2018 somou R$ 8.752.750.635,99 (oito bilhões, setecentos e cinqüenta e dois milhões, setecentos e cinqüenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) deste valor o Governo do Estado recebeu R$ 4.417.546.521,19 (quatro bilhões, quatrocentos e dezessete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e dezenove centavos), correspondente a 50,47% (cinqüenta inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais) do Fundo. Em 2018, no período o Governo do Paraná teve uma perda no fundo de R$ 1.130.881.231,52 (um bilhão, cento e trinta milhões, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e cinqüenta e dois centavos). Com a palavra o assessor da APP Sindicato, Cid Cordeiro explana as despesas. Diz que a análise a seguir apresentada utilizou informações disponibilizadas pela SEFA e que, na avaliação deste Conselho não há segurança em uso das informações por vários motivos, dentre eles: Há divergências entre os relatórios gerados pela SEFA e os relatórios gerados pela SEED até o mês de outubro; as informações não estarem disponibilizadas no portal da transparência no decorrer do exercício; o não acesso a base de dados das despesas; a entrega de 10 meses de relatórios conforme análise a seguir somente no mês de outubro, mesmo com o sistema

funcionando parcialmente; a mudança no fornecimento dos dados (relatórios) referente ao encerramento do exercício, os quais a SEFA responsabilizou-se pela entrega, permitindo a análise da aplicação dos recursos (mínimo de 60% e máximo de 40%) com base nos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE), os quais foram republicados com aviso prévio que as informações podem sofrer alterações ao longo do exercício devido aos problemas já explanados referente a implementação do novo sistema "NOVO SIAF". Diz que As despesas pagas relativas aos profissionais em educação, com folha de pagamento e encargos, definidas no artigo 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (FUNDEB) e conhecido por despesas do "MÍNIMO 60%", alcançaram a cifra de R$ 4.460.230.185,73 (quatro bilhões, quatrocentos e sessenta milhões, duzentos e trinta mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), correspondendo a 84,99% (oitenta e quatro inteiros e noventa e nove centésimo percentuais) da receita do Fundo em 2018, incluindo os rendimentos de aplicação financeira na base de cálculo da receita, cumprindo com a obrigação de aplicação de no mínimo de 60% para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, as despesas com folha de pagamento e encargos referentes aos trabalhadores da educação, excetuando-se os relativos ao artigo 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, aí incluídos aqueles que exercem atividades de natureza técnico-administrativa ou de apoio, nas escolas ou nos órgãos da educação básica executadas com a parcela do FUNDEB, conhecida como "MÁXIMO 40%", totalizou R$ 669.611.297,80, (seiscentos sessenta e nove milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), no exercício de 2018, representando comprometimento de 15,01% (quinze inteiros e um centésimos percentuais) do valor da receita do FUNDEB recebida no exercício. Com relação ao saldo máximo de até 5% (cinco por cento) não aplicado no exercício, é apresentado um saldo correspondente a 0% (zero percentual), proporcionando analisar, que foi aplicado no exercício 100% (cem por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB, conforme dados extraídos do relatório resumido da execução orçamentária com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE divulgado pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFA, uma vez que o portal da gestão do dinheiro público, link do FUNDEB, até a data de 26 de fevereiro de dois mil e dezenove, não divulgou o relatório referente ao mês de dezembro de 2018, não divulgado com a consolidação da receita por fonte. A despesa com Educação Básica coberta com recursos do FUNDEB totalizou em 2018 o montante de R$ 4,46 (Quatro, quarenta e seis bilhões de reais) registrando variação de 4,41% (quatro inteiros e quarenta e um centésimos percentuais) sobre o resultado de 2017 (R$ 4,272 bilhões), diferença de R$ 189 (Cento e oitenta e nove milhões de reais). Considerando o que estabelece o Art. 2º, da Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que afirma "Os Fundos destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação, incluindo sua condigna remuneração, observado o disposto nesta Lei", ou seja, o FUNDEB foi criado para valorizar o trabalhador(a) da educação e garantir uma condigna remuneração baseada no Piso Nacional do Magistério, por isso foi fixado a aplicação mínima de 25% das receitas em Educação, sendo que no Paraná essa vinculação é de 30%. Considerando que a análise das despesas do FUNDEB parte dos princípios emanados da Lei para avaliar a execução desses gastos no exercício de 2018 e a conclusão, a partir das demonstrações acima, é que o Governo do Estado adotou várias medidas que afrontam o dispositivo legal que estabelece a valorização dos trabalhadores (as) em educação. Destacando-se a redução da hora atividade do(a) professor(a) estatutário(a), da redução do salário do PSS, da suspensão do reajuste salarial de janeiro de 2017 à dezembro de 2018, em evidente afronta a condigna remuneração e valorização dos trabalhadores em educação, como prevê o Art. 2°, supra citado; considerando que foram usados recursos do FUNDEB para pagamento do PASEP; considerando que não foi disponibilizada a integralidade da folha de pagamento, mês a mês para viabilização do Conselho de cumprir suas atribuições legais

de fiscalização; considerando a necessidade de separar o pagamento da despesa de pessoal pela fonte 100, fonte 114 e fonte 145; considerando que os dados disponibilizados pela Secretaria de Educação e Finanças não são suficientes para o mapeamento de todas as despesas relacionadas à aplicação do FUNDEB; considerando a necessidade do cumprimento do acordado entre Conselho, SEFA e SEED na reunião do dia 13 de novembro de 2018 ; da formação da Comissão Técnica composta com representantes do Conselho, SEFA e SEED; reuniões mensais técnicas para avaliar os relatórios; do acesso irrestrito das informações e documentos relativos à despesa do FUNDEB. Sendo assim este Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB resolve, em atendimento às exigências legais, notadamente os Arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação estadual própria, para fins da Prestação de Contas final referente ao exercício de 2018, da Secretaria Estadual de Educação – SEED, e com base nas considerações apresentadas acima, **APROVA COM RESSALVAS** pela maioria, a Prestação de Contas do Exercício de 2018, ressaltando que houve um voto contrário; o da Conselheira Manoela Chaves, representante da FEPAMEF - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIACOES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ, que vota pela reprovação das contas do exercício de dois mil e dezoito. Terminados todos os assuntos o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza, agradece a todos os Conselheiros e convidados pela presença e pergunta se alguém tem mais alguma colocação, não havendo, é encerrada a reunião, lembrando que a data da próxima reunião ainda não foi agendada . Nada mais havendo para tratar, eu Márcia Linke Rocha, secretária executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelos demais presentes.